



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 01/22

CONVITE Nº. 01/2020

Processo nº 3019/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público que se encontra aberta nesta unidade, a licitação na modalidade **CONVITE nº 01/2020**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 81/2020, nos seguintes termos:

1- OBJETO

Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV.

2- DA VISITA TÉCNICA

2.1 Fica **facultado** às empresas interessadas em participar do certame, a realização de visita técnica para inspeção do local de realização do serviço, tendo por finalidade o esclarecimento de informações necessárias à elaboração da proposta, **sendo de inteira responsabilidade destas, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de realização dos serviços.**

OP
yong



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 02/22

2.2. A visita técnica poderá ser agendada com o Sr. **Márcio Martinele**, Secretário-Diretor de Comunicação, pelo telefone (12) 3955-2237 e estará aberta aos interessados entre os dias **13/10/2020 a 19/10/2020** nos seguintes horários: das **8h às 16h**;

2.3. Eventuais questionamentos e observações que porventura venham a ser apresentados durante a visita técnica deverão ser formalmente respondidos pelo responsável do setor competente da Câmara, sendo auxiliado, se o caso, dos demais órgãos técnicos competentes. Essa resposta constará, expressamente, nos autos do procedimento licitatório;

2.4. A resposta deverá ser encaminhada a todas as empresas interessadas em até, no máximo, o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, de modo que haja prazo suficiente para eventual interposição de impugnação (artigo 41, § 2º, Lei nº 8.666/93 atualizada).

3. RELAÇÃO DE ANEXOS DESTA CARTA-CONVITE:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo I - A – Projeto
- Anexo I - B – Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo II - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII/CF
- Anexo III - Dados Contratuais
- Anexo IV – Declaração de ME/EPP
- Anexo V – Proposta Comercial
- Anexo VI – Procuração;
- Anexo VII – Preço Estimado
- Anexo VIII - Manifestação de interesse na licitação
- Anexo IX - Minuta Contratual
- Anexo X – Termo de designação do fiscal de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 03/22

4. DOS ENVELOPES

Os envelopes **01 – Habilitação** e **02 – Proposta Comercial** deverão ser apresentados até o dia **21/10/2020**, às **8h** na **Gerência de Licitações e Contratos**. A sessão de abertura será iniciada na mesma data, às **9h**, em sessão pública. Os envelopes deverão conter a seguinte especificação:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C.: Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Sr. AGNALDO DIAS

Convite nº 01/2020

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Nome Da Empresa: _____

Representante Legal: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C.: Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Sr. AGNALDO DIAS

Convite nº 01/2020

Envelope 2 – Proposta Comercial

Nome Da Empresa: _____

Representante Legal: _____

4.1. Para efeito de protocolo de documentos, fica consignado que o horário das 8h às 12h e das 14h às 16h30m, junto à Gerência de Licitações e Contratos;

4.2. A simples participação da licitante através da apresentação dos envelopes gera a presunção de que:

120
120
120



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 04/22

- 4.3. Recebeu e tem pleno conhecimento de todos os elementos técnicos, das condições gerais e particulares da licitação, e possui informações suficientes para apresentação de sua proposta bem como integral cumprimento do contrato, não podendo invocar qualquer desconhecimento como condição impeditiva;
- 4.4. Está ciente da total sujeição da licitante aos termos desta Carta-Convite, seus anexos, importando em concordância com os mesmos;
- 4.5. Sua proposta engloba todos os materiais, mão-de-obra, serviços, taxas, impostos, encargos trabalhistas e sociais, bem como toda e qualquer despesa necessária para execução do contrato nos termos apresentados no Anexo I – Termo de Referência desta licitação;
- 4.6. Assume integralmente a responsabilidade sobre os materiais e equipamentos adquiridos e utilizados para execução do contrato, tanto no que se refere ao seu pagamento, quanto a sua qualidade e produtividade;
- 4.7. Responde perante a Administração pelos serviços eventualmente contratados por si, como se fossem executados por ela própria, sendo que qualquer contratação nesse sentido dependerá de prévia e expressa autorização da Administração;
- 4.8. EM SEPARADO DOS ENVELOPES, de modo a viabilizar a capacidade de intervenção da empresa proponente, deverá ser apresentada procuração para o representante da licitante, observado o seguinte:
- 4.9. Em se tratando de procurador por instrumento particular, neste deverá constar no mínimo os poderes necessários para sua intervenção no decorrer do procedimento licitatório, devendo, ainda, estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que possibilite a verificação de que o outorgante possui competência para delegar poderes;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and various scribbles.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 05/22

- 4.10. Em se tratando de instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada. Os documentos apresentados por meio de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, poderão ser autenticados por cartório competente ou pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitações até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada. Os documentos emitidos pela internet ou os publicados em órgão da Imprensa Oficial serão considerados autênticos;
- 4.11. No caso de sócio administrador da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social com todas suas alterações ou da última, desde que consolidada.
- 4.12. No caso de participação de cooperativas ou quaisquer outros tipos de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, seu representante deverá apresentar documentação comprobatória de que detém poderes para agir em nome da entidade;
- 4.13. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão;
- 4.14. Em qualquer dos casos o representante deverá identificar-se perante a Comissão de Licitações, sendo que a inobservância dos termos deste item não impedirá a participação da licitante na licitação, mas inviabilizará a sua capacidade de manifestação no decorrer da sessão;
- 4.15. Nenhuma pessoa física, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma pessoa jurídica licitante, sendo-lhe possível, entretanto, fazer-se acompanhar de mais um assessor-técnico o qual não poderá, contudo, manifestar-se no decorrer da sessão.

121
6

JP

JP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 06/22

5. DA BASE LEGAL e RESERVA DE RECURSOS

5.1. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Nos casos de controvérsia no tocante à eventual interpretação da norma, aplicar-se-ão os princípios gerais que regem o procedimento licitatório, conforme artigo 3º da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 37, XXI/CF. A modalidade de licitação adotada tem por fundamento o previsto no artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93. O tipo de licitação está em conformidade com o disposto no artigo 45, § 1º, inciso I, da citada Lei;

5.2. A despesa estimada em **R\$ 153.449,47 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** será atendida através da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Podem participar desta licitação pessoas jurídicas convidadas ou interessadas;

6.1.1. Entende-se por convidadas àquelas notificadas pela Câmara Municipal de Jacareí para retirar o Convite;

6.1.2. Entende-se por interessadas àquelas que manifestarem seu interesse com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** da data e horário designados para a entrega dos envelopes, nos termos do §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 atualizada;

6.1.3. As empresas que se interessarem em participar deste certame e que estejam em recuperação judicial deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 07/22

sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital. Não poderão participar as empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí, bem como aquela inscritas no cadastro nacional de Empresas Punidas _CNEP, conforme dispõe o artigo 22, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

6.1.4. Não convidadas e que não atenderem o disposto no **subitem 6.1.2.**;

6.1.5. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR, Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço: Praça dos três Poderes, 74, Centro, Jacareí/SP, Cep nº 12327-901, aos cuidados do Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, Sr. Agnaldo Dias, colocando os **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial**, devidamente identificados, **dentro de um único envelope.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO Os documentos exigidos neste item devem estar contidos obrigatoriamente no **envelope nº 01**;

7.1. Para habilitação na licitação será exigida comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme discriminado abaixo, apresentados em envelope fechado e devidamente lacrado, indevassável, trazendo em seu exterior os dizeres de identificação da licitante e aqueles pré-estabelecidos nesta Carta-Convite;

7.2. Todos os documentos farão parte integrante do processo de licitação, devendo ser apresentado em uma única via e poderão ser apresentados em original, por

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 08/22

qualquer processo de cópia legível autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que não contrarie eventuais determinações constantes no corpo do próprio documento. Os documentos apresentados por meio de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão observar o disposto no item 4.10;

7.3. As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes;

7.4. Em todas as hipóteses referidas nesta Carta-Convite, não serão aceitos protocolos ou documentos com data de validade vencida;

7.5. Toda documentação da licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá executar os serviços, quer seja matriz, quer seja filial (artigo 75, § 1º, Lei nº 10.406/02);

7.6. Todos os documentos apresentados em sede de habilitação não deverão conter rasuras ou emendas; não serão aceitos documentos incompletos, contendo vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento;

7.7. A licitante que vier a formalizar o contrato com a Câmara Municipal de Jacareí será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que trata esta Carta-Convite.

7.8. A documentação relativa à habilitação é a seguinte:

7.8.1. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 09/22

- 7.8.2. Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.8.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.8.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.8.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);
- 7.8.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.8.7. CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11);
- 7.8.8. Declaração, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 8.538/2015. (ANEXO IV);
- 7.8.8.1. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC nº123/2006 devidamente atualizada, poderá caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 10/22

7.8.9. Declaração em papel timbrado, assinada por responsável pela empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO II);

7.8.10. Declaração de Dados para Elaboração do Contrato, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa (ANEXO III), sendo que quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra, deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;

7.8.10.1. A falta de apresentação dos documentos especificados no item 7.8.10 não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

7.8.11. Comprovante de registro ou inscrição da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

7.8.12. Comprovação de registro do engenheiro responsável, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação;

7.8.12.1. No caso de vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional técnico, a prova se fará mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou ficha de registro;

7.8.12.2. No caso de o profissional técnico integrar o Contrato Social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilidade profissional, juntamente com cópia do contrato social;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 11/22

7.8.12.3. No caso de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, com firma reconhecida das partes contratantes, em plena vigência na data de abertura da presente licitação;

7.8.13. Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter executado serviço em quantidade e características ao que se pretende contratar.

7.8.14. Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) a representá-la.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As empresas caracterizadas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que pretendem participar da presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item 7.8.8 e farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações;

8.2. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME/EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 12/22

8.4. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No dia, horário e local estabelecidos nesta Carta-Convite, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciadas as licitantes ou os seus representantes que se fizerem presentes, nos termos aqui delineados.

9.2. A ausência de procurador ou pessoa credenciada, bem como a falta de apresentação de procuração, não implicará na inabilitação da licitante ou desclassificação de sua proposta, entretanto impossibilitará sua capacidade de intervenção no decorrer da sessão;

9.3. Fica facultado à Comissão de Licitações, a qualquer momento, para a adequada análise e julgamento da documentação e da proposta apresentadas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto da licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originariamente nos envelopes;

9.4. Na hipótese de ocorrer a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, fica facultado à Comissão de Licitações fixar o prazo de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 13/22

03 (três) dias úteis para que estas apresentem nova documentação ou proposta;

- 9.5. A abertura dos envelopes sempre ocorrerá em sessão pública e seu conteúdo será examinado e rubricado pelos representantes das licitantes, desde que credenciados, bem como pelos membros da Comissão de Licitações;
- 9.6. Havendo necessidade, a Comissão de Licitações decidirá acerca da suspensão da sessão, para diligências, dando ciência aos presentes e consignando em Ata as razões da suspensão;
- 9.7. A Comissão de Licitações realizará a verificação de conformidade da documentação apresentada em relação às exigências de habilitação contidas no item 7 desta Carta-Convite;
- 9.8. Após a análise da documentação a Comissão divulgará os nomes das empresas licitantes habilitadas à fase seguinte da licitação;
- 9.9. Da habilitação ou inabilitação caberá recurso na forma da Lei Licitatória e nos termos desta Carta-Convite;
- 9.10. Havendo desistência expressa e pessoal de todas as licitantes do direito de interpor recursos quanto ao resultado da análise supra, o que constará em ata, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão ou em outra que vier a ser fixada, a abertura dos envelopes seguintes, exclusivamente das licitantes habilitadas.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

175
9A
js
D



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 14/22

- 10.1.** Para o julgamento das propostas será observado pela Comissão de Licitações, no que couber, o disposto no artigo 44 e seguintes da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- 10.2.** Serão consideradas para julgamento apenas as propostas comerciais apresentadas de acordo com as condições estabelecidas nesta Carta-Convite, sendo desclassificadas as que não estiverem em conformidade, assim como as que apresentem irregularidades, vícios ou defeitos que dificultem ou impossibilitem seu entendimento ou julgamento;
- 10.3.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o especificado nesta Carta-Convite, que apresentarem preços excessivos (tendo como parâmetro o ANEXO VII - Preço Estimado) ou manifestamente inexequíveis, salvo se, quanto aos preços unitários, houver justificativa técnica de composição dos preços aceita pelo setor técnico competente;
- 10.4.** Em caso de divergência entre o preço unitário e o valor total da proposta apresentada pela licitante, fica facultado à Comissão de Licitações proceder a operação matemática necessária para se obter coerência na proposta, devendo ser levado em consideração o preço unitário proposto, o qual servirá de base para quaisquer resultados obtidos, bem como para efeito de posterior contratação, sendo que a ausência de preço unitário, quando exigido expressamente para composição do preço total, será causa de desclassificação da proposta;
- 10.5.** Quando a proposta for apresentada por cooperativa, a mesma deverá ser objeto de equalização, o que se dará mediante o acréscimo ao valor ofertado do percentual que será devido pela Câmara Municipal de Jacareí (tomador dos serviços) a título de contribuição previdenciária, equivalente a 15% (quinze por cento);

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 15/22

- 10.6. A Comissão de Licitações poderá, a qualquer tempo, solicitar às licitantes a composição de preços de serviços e/ou materiais/equipamentos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 10.7. Após a avaliação das propostas comerciais, a Comissão de Licitações procederá a classificação das propostas das licitantes, seguindo ordem decrescente de vantajosidade;
- 10.8. Analisadas, cotejadas e classificadas as propostas pela Comissão Permanente de Licitações, considerar-se-á vencedora a que, satisfazendo todas as condições e exigências desta Carta-Convite, apresentar-se mais vantajosa, atendido como fator objetivo de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL;
- 10.9. Antes da classificação final deverá ser verificado se houve a ocorrência de empate ficto ou de empate técnico entre duas ou mais propostas, devendo ser obedecido o disposto no §2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o seguinte:
- 10.9.1. No caso de equivalência dos valores (empate técnico) apresentados por microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será realizado sorteio.
- 10.9.2. Uma vez analisadas e classificadas as propostas, bem como resolvidos eventuais casos de empate, a Comissão divulgará o resultado, bem como eventual desclassificação por não preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos nesta Carta-Convite.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1. À interposição de impugnações ao presente Edital, observe-se o disposto no artigo 41, § 1.º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada;

170

9A

Handwritten signature and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 16/22

- 11.2.** As impugnações deverão ser encaminhadas ao Protocolo da Câmara, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital;
- 11.3.** A interposição de recursos e/ou representações deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 a 113 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, inclusive quanto ao seu encaminhamento;
- 11.4.** Estando todos os licitantes presentes à sessão licitatória e seus representantes devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de interposição de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de Licitações, possa ser dado prosseguimento ao certame.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Sem prejuízo do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, na ocorrência de inadimplemento injustificado na entrega dos serviços, ou no caso de serviços executados em desacordo com o especificado, ou ainda se verificadas quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajustado, estará a Contratada sujeita às seguintes penalidades:
- 12.2.** Advertência;
- 12.3.** Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 17/22

objeto, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: **M** = valor da multa, **C** = valor da obrigação e **D** = número de dias em atraso;

- 12.4. Multa de 30% (trinta por cento) para os casos de recusa na entrega do objeto, incidente sobre o valor remanescente do objeto contratado;
- 12.5. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- 12.6. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 12.7. Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a fornecer o objeto desta licitação, a atender ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, aplicar-se-á as penalidades cabíveis, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;
- 12.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Jacareí depois da instauração do competente Processo Administrativo, com a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 12.9. A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- 12.10. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 18/22

12.11. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

13. DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e considerando especialmente as seguintes hipóteses:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- b) Cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- c) A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na prestação dos serviços, entrega dos relatórios;
- e) Subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;
- f) A decretação de falência ou concordata da firma ou a insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 19/22

- h) A Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos.
- 14.2. A Câmara poderá a qualquer momento revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 14.3. É facultada à Comissão de Licitações, ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, no atendimento ao interesse público, sanar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 14.4. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de quaisquer outros meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 20/22

administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei 8.666/93 atualizada;

- 14.5. Antes do aviso oficial do resultado desta licitação não serão fornecidas, a ninguém, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as propostas;
- 14.6. Na contagem de prazos, tanto para fins de licitação quanto para fins de contratação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, observado o seguinte:
 - 14.6.1. Serão sempre considerados dias consecutivos (corridos), exceto quando expressamente haja disposição em contrário;
 - 14.6.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente nas dependências da Câmara Municipal de Jacareí;
 - 14.6.3. O mesmo princípio será aplicado para os casos de contagem regressiva de prazos, devendo ser considerado como horário limite o fim do expediente do dia imediatamente anterior ao do final dessa contagem;
- 14.7. Os autos da licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura;
- 14.8. Será franqueada vista dos autos a qualquer interessado sempre que os mesmos estiverem disponíveis para tanto na Gerência de Licitações e Contratos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 21/22

- 14.9. Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitações;
- 14.10. Fica constituído como obrigação das licitantes o acompanhamento das publicações junto ao Boletim Oficial do Município de Jacareí;
- 14.11. Ressalvadas as decisões cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória, a critério da Comissão Permanente de Licitações tais decisões poderão também ser divulgadas da seguinte forma:
- a) nas sessões de abertura de envelopes;
 - b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes;
- 14.12. Da habilitação ou inabilitação, classificação ou desclassificação das propostas caberá recurso na forma da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- 14.13. A ausência da procuração não inabilita as licitantes, entretanto, as intervenções no procedimento licitatório somente poderão ser efetuadas pelos representantes legais da empresa, da forma prescrita no Contrato Social, devidamente munidos de documentos que comprovem as identidades;
- 14.14. Os envelopes de PROPOSTA das empresas que, eventualmente, restarem inabilitadas, depois de transcorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí, sendo disponibilizados para retirada pelas empresas, mediante recibo, depois da publicidade legal do extrato de contrato. Caso não sejam retirados, os mesmos serão inutilizados;

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 22/22

- 14.15.** Fica a empresa vencedora do certame obrigada a manter a regularidade da documentação apresentada na presente licitação, durante todo o prazo da vigência contratual, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir sua comprovação;
- 14.16.** Para conhecimento do público, determina-se a publicação de resumo da presente Carta-convite na forma prevista no artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, ficando à disposição na CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, situada à Praça dos Três Poderes, 74 - Centro, para cópia em *pen drive* ou outro tipo de mídia gravável fornecido pelo licitante todos os documentos atinentes ao presente Convite (Edital, anexos, etc.), devendo ser retirado, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 16h30m, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, ou pelo site: www.jacarei.sp.leg.br.

Jacareí, 7 de outubro de 2020.


Agnaldo Dias
Presidente da Comissão de Licitações


Gleice Erba Ignácio Oliveira
Gerente de Licitações e Contratos



CONVITE nº 01/2020

Anexo I – Termo de Referência

OBJETO: Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV.

Endereço da Obra: Rua Elvira Leal Mercadante, Jardim Bela Vista, Jacareí – SP.

ÁREA DO TERRENO – 221,00 m²

ÁREA CONSTRUÍDA – 27,09 m²

1. DE TERRA: Será executada terraplanagem para ajuste do terreno às cotas e necessidades de projeto.

2. FUNDAÇÃO: Mureta de Fechamento: Serão executadas brocas escavadas manualmente, diâmetro 0,25 m com profundidade média de 2,00 m, preenchidas em concreto armado. Estas brocas serão utilizadas como apoio dos mourões da cerca de alambrado. Para a fixação da parte inferior da tela será executada uma fiada de canaletas em bloco de concreto, assentadas com argamassa de cimento e areia e preenchidas com armadura de aço e concreto.

Cabine do Operador de Equipamentos: Em laje tipo “radier” sobre solo compactado. Dimensões e armaduras do conjunto serão definidas em projeto específico.

3. IMPERMEABILIZAÇÃO: As canaletas de apoio da mureta serão revestidas com argamassa polimérica, com; no mínimo; 10 cm em cada lateral e pintura betuminosa. A laje radier receberá uma camada de argamassa aditivada.

4. ALVENARIA ESTRUTURAL: Serão utilizados blocos de concreto ou cerâmico, tipo estrutural, assentados com argamassa mista de cal, cimento e areia. O conjunto será estruturado com barras de aço e preenchidas com argamassa de alta resistência. As armaduras e a resistência característica da argamassa serão definidas em projeto específico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 02/03

5. FORRO: De laje pré-fabricada, com tela eletrosoldada e camada de concreto.

6. COBERTURA: Será em telha de fibrocimento, perfil / tipo Ondulada, espessura 6,00 mm Brasilit ou similar técnico. Elas serão apoiadas e afixadas em estrutura de madeira ou metálica.

7. REVESTIMENTO PAREDES: Executado emboço grosso sobre chapisco na alvenaria interna do sanitário até a altura da barra de azulejo. Restante da alvenaria interna será revestida em gesso liso aplicado diretamente no bloco de concreto. Externamente a alvenaria ficará com os blocos aparentes, tendo as juntas filetadas. Nas paredes dos sanitários, revestimento cerâmico brilhante ou acetinado, tamanho 20x20 cm Eliane ou similar técnico.

8. PISOS: O revestimento do piso do sanitário será em material cerâmico, tipo Cargo Plus 45x45, piso cerâmico padrão comercial, assentados e rejuntados com argamassa pré fabricada. O restante será em concreto polido.

9. ILUMINAÇÃO: Luminárias internas padrão comercial. Luminárias externas do tipo tartaruga.

10. CLIMATIZAÇÃO: Em função dos equipamentos, o ambiente será atendido por aparelhos de ar condicionado. A capacidade, tamanho e características técnicas deles será definida em projeto específico.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Executadas de acordo com as Normas Técnica e concessionária local de energia elétrica. O medidor de entrada de energia obedecerá aos padrões da concessionária fornecedora deste serviço.

12. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS: Instalações dimensionadas e executadas de acordo com as Normas Técnicas e normas do SAAE-Jacareí. Em pontos necessários, serão executadas caixas de inspeção para manutenção e funcionamento destas instalações.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

132
f

CV 01/2020 - Fls 03/03

13. FECHAMENTO DO LOTE: Será executado em tela de alambrado, postes e esticadores de concreto. Arrematando o alambrado será instalada cerca elétrica em todo o perímetro e acima desta, será instalada concertina.

14. SISTEMA SPDA: Deverá ser executada de acordo com as normas e padrões vigentes. Deverá ser apresentado "LAUDO" com as características do sistema e o devido ART, assinado pelo engenheiro responsável.

15. PINTURA: Executada em látex 100 % acrílica nas alvenarias e esmalte sintético nas esquadrias metálicas e de madeira.

16. LIMPEZA: A obra será totalmente limpa de entulhos, sobras de materiais e todos os equipamentos e materiais em geral do canteiro de obra.

NOTAS e OBSERVAÇÕES:

A- Item 10. O sistema de CLIMATIZAÇÃO será entregue e instalado pelo fornecedor deste serviço, atual ou a ser contratado pela Câmara Municipal de Jacareí. Ficará a cargo da proponente vencedora da obra providenciar o ponto de energia para os equipamentos e a tubulação dos drenos.

B- Item 13. O sistema de Cerca Elétrica e a Concertina serão fornecidos e instalados pelo fornecedor do serviço de segurança do site, atual ou a ser contratado.

C- Para a canaleta de infraestrutura e cabeamento da Torre, a proponente vencedora deverá manter contato com o fornecedor da Torre, para ajustes e adequações que porventura venham a ser necessários na obra.

4/8

DS
88



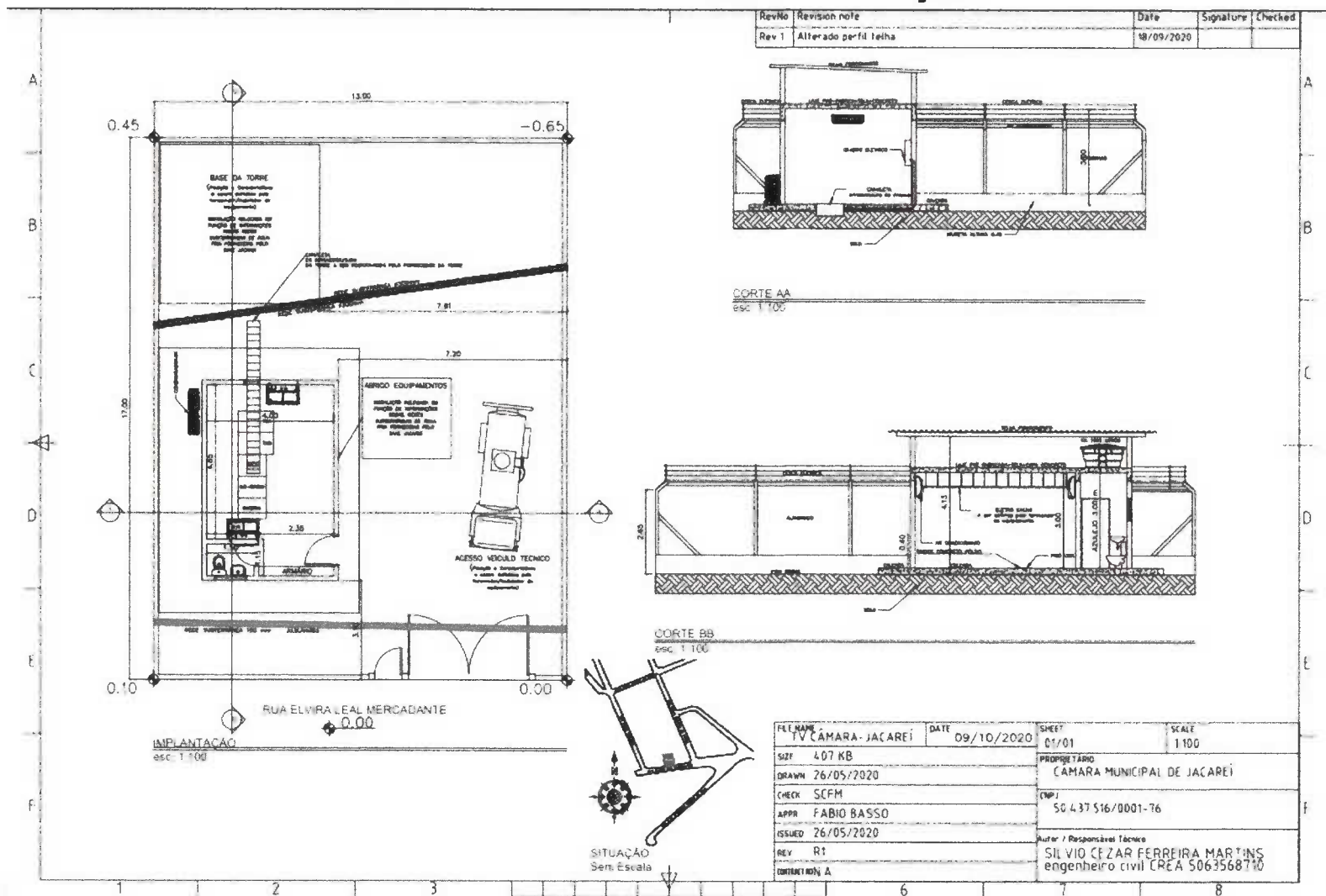
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 01/01

CONVITE nº 01/2020

CONVITE nº 01/2020 - Anexo IA – Projeto





CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 01/02

CONVITE nº 01/2020

Anexo I – B – Cronograma Físico-Financeiro

Etapa	Descrição da Etapa	Total (R\$)	Início da Etapa	Término da Etapa	Duração (Dias)	mês 01	mês 02	mês 03
1	Serviços Preliminares				9		R\$ -	R\$ -
						100,0%	0,0%	0,0%
2	Fundação				4		R\$ -	R\$ -
						100,0%	0,0%	0,0%
3	Vaga Estacionamento Veículo Técnico				2		R\$ -	R\$ -
						100,0%	0,0%	0,0%
4	Fechamento do Perímetro				6		R\$ -	R\$ -
						100,0%	0,0%	0,0%
5	Estrutura e Alvenaria				15			R\$ -
						100,0%	0,0%	0,0%
6	Cobertura				4		R\$ -	R\$ -
						0,0%	100,0%	0,0%
7	Revestimentos				6	R\$ -	R\$ -	R\$ -
						0,0%	100,0%	0,0%
8	Louças, Metais e Acessórios				3	R\$ -	R\$ -	R\$ -
						0,0%	100,0%	0,0%



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 02/02

9	Pintura	17			R\$
			0,0%	0,0%	100,0%
10	Esquadrias	4	R\$ -	R\$	R\$ -
			0,0%	100,0%	0,0%
11	Instalações Hidro-Sanitárias	4	R\$ -	R\$	R\$ -
			0,0%	100,0%	0,0%
12	Instalações Elétricas e SPDA	11	R\$ -	R\$	R\$ -
			0,0%	100,0%	0,0%
13	Serviços Complementares	2	R\$ -	R\$ -	R\$
			0,0%	0,0%	100,0%
TOTAL GERAL					



135

CONVITE nº 01/2020

Anexo II - Declaração do Art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na cidade de estado de , na Rua , n.º....., bairro....., por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854/99.

(Local e data).

Empresa (por seu representante legal)
(firma reconhecida)

op

Handwritten signature and initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

106

CV 01/2020 – Fl. 01/01

CONVITE Nº 01/2020

Anexo III - Dados Para Elaboração De Eventual Contrato

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Ramo de atividade:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/Estado:		Cep:	
C.P.F/C.N.P.J.:		Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:			
Banco:		Agência:	 c/c:
Telefone:	()	Fax:	()
Email:	 Site:		
Contato:	 Cargo:		
Celular:	()		
Nota Fiscal :			
Serviço:	Sim () Não: ()		

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	
Cargo na empresa:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Residência:	
RG/órgão expedidor:	
CPF:	
E-mail:	

98

106



15x

CONVITE nº 01/2020

**Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte**

A empresa, CNPJ nº, declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório da **CONVITE nº 01/2020**, que cumpre com os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido e que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º, § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

(Local e data)

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa

24

for
52



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 01/15

CONVITE Nº 01/2020

Anexo V - Proposta Comercial

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Prezados Senhores,

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º..... por meio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar a essa Comissão Permanente de Licitações a sua proposta para **Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV**, conforme Anexos I – Termo de Referência, I-A - Projeto e I-B – Cronograma Físico-Financeiro, submetendo-se aos demais termos e condições previstos na Carta-Convite e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE PARA INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TV				CUSTOS			
ITEM	FONTE	CÓD. SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
1.1	CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	1,53	R\$	R\$
			PROJETOS COMPLEMENTARES				
1.2	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	28,54	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 02/15

			LOCAÇÃO DE OBRA				
1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	33,20	R\$	R\$
			LIMPEZA DO TERRENO				
1.4	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	221,00	R\$	R\$
1.5	CPOS	34.13.060	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP) ACIMA DE 100 CM	un.	1,00	R\$	R\$
1.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³xkm	52,08	R\$	R\$
			CANTEIRO DE OBRAS				
1.7	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	6,00	R\$	R\$
1.8	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	3,12	R\$	R\$
			SONDAGEM A PERCUSSÃO				
1.9	CPOS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	tx	1,00	R\$	R\$
1.10	CPOS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	m	30,00	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 03/15

			TOTAL DO ITEM				R\$
2.0			CABINE DO OPERADOR - SITE TV CÂMARA				
			FUNDAÇÃO				
2.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	52,29	R\$	R\$
2.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	5,23	R\$	R\$
2.3	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	7,33	R\$	R\$
2.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	678,56	R\$	R\$
2.5	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	10,46	R\$	R\$
2.6	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	m²	52,29	R\$	R\$
2.7	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	52,29	R\$	R\$
2.8							
2.9			ALVENARIA DA CABINE				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 04/15

2.10	SINAPI	89289	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m²	93,20	R\$	R\$
2.11	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	kg	42,00	R\$	R\$
2.12	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	kg	64,00	R\$	R\$
2.13	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,63	R\$	R\$
2.14	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,39	R\$	R\$
2.15	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,39	R\$	R\$
			COBERTURA				
2.15	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	35,98	R\$	R\$
2.16	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,98	R\$	R\$
2.17	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,98	R\$	R\$
			REVESTIMENTOS				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 05/15

2.18	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	98,60	R\$	R\$
2.19	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	98,60	R\$	R\$
2.20	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	15,00	R\$	R\$
2.21	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	23,60	R\$	R\$
2.22	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	1,60	R\$	R\$
			INSTALAÇÕES HDRÁULICAS - SANITÁRIO DA CABINE				
2.23	CPOS	45.01.020	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	un.	1,00	R\$	R\$
2.24	CPOS	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	un	2,00	R\$	R\$
2.25	SINAPI	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	cj	1,00	R\$	R\$
2.26	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	un	1,00	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 06/15

2.27	SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	un	4,00	R\$	R\$
2.28	CPOS	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	un	1,00	R\$	R\$
2.29	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	R\$	R\$
2.30	CPOS	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	un	1,00	R\$	R\$
2.31	CPOS	44.03.480	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO COMPACTA, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	un	1,00	R\$	R\$
2.32	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un	3,00	R\$	R\$
2.33	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	un.	2,00	R\$	R\$
2.34	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un.	3,00	R\$	R\$
2.35	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	24,00	R\$	R\$
2.36	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un.	1,00	R\$	R\$
2.37	SINAPI	93353	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	m	3,00	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 07/15

2.38	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,00	R\$	R\$
2.39	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	12,00	R\$	R\$
2.40	CPOS	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIOLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	R\$	R\$
2.41	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	18,00	R\$	R\$
2.42	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	18,00	R\$	R\$
2.43	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	kg	0,15	R\$	R\$
2.44	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	R\$	R\$
2.45	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	R\$	R\$
			PINTURA INTERNA / EXTERNA				
2.46	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	194,00	R\$	R\$
2.47	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	194,00	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 08/15

2.48	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	194,00	R\$	R\$
2.49	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	5,17	R\$	R\$
2.50	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	m²	5,18	R\$	R\$
2.51	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	9,22	R\$	R\$
2.52	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	27,40	R\$	R\$
2.53	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	18,44	R\$	R\$
			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS				
2.54	SINAPI	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	unid.	0,50	R\$	R\$
2.55	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,80	R\$	R\$
2.56	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	2,00	R\$	R\$
2.57	SINAPI	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	unid.	1,00	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 09/15

2.58	SINAPI	39491	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	unid.	1,00	R\$	R\$
2.59	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	R\$	R\$
2.60	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	R\$	R\$
2.61	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	unid.	2,00	R\$	R\$
2.62	CPOS	24.02.060	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	m²	1,98	R\$	R\$
2.63	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	21,20	R\$	R\$
2.64	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,60	R\$	R\$
2.65	SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	3,20	R\$	R\$
2.66	CPOS	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m²	0,60	R\$	R\$
2.67	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	0,60	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 10/15

2.68	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	R\$	R\$
2.69	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,82	R\$	R\$
2.70	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,82	R\$	R\$
2.71	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	29,64	R\$	R\$
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
2.72	MERCADO	-	PADRAO DE ENTRADA T02 CABO 16 MM2 DISJUNTOR 60a TRIFASICO RESISTÊNCIA DE TOPO: 200 DAN COMPRIMENTO NOMINAL: 7,50 M	un.	1,00	R\$	R\$
2.73	SINAPI	93141	RESISTÊNCIA DE TOPO: 200 DAN	un.	6,00	R\$	R\$
2.74	SINAPI	93143	COMPRIMENTO NOMINAL: 7,50 M	un.	8,00	R\$	R\$
2.75	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un.	12,00	R\$	R\$
2.76	CPOS	41.14.090	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	un.	6,00	R\$	R\$
2.77	CPOS	41.02.0562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	un.	6,00	R\$	R\$
2.78	CPOS	50.05.160	MÓDULO PARA ADAPTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, AUTONOMIA 90 MINUTOS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	un.	1,00	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 11/15

2.79	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00	R\$	R\$
2.80	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	R\$	R\$
2.81	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	R\$	R\$
2.82	SINAPI	43543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	un.	6,00	R\$	R\$
2.83	CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 135 W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	un.	6,00	R\$	R\$
2.84	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$	R\$
2.85	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	58,31	R\$	R\$
2.86	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	58,31	R\$	R\$
			INSTALAÇÕES SPDA				
2.87	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	65,00	R\$	R\$
2.88	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	4,00	R\$	R\$
2.89	CPOS	P.19.000.04 2433	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3,00M	un.	4,00	R\$	R\$



2.90	CPOS	P.19.000.02 4014	CONECTOR GRAMPO CABO/HASTE DE 3/4´	un.	4,00	R\$	R\$
2.91	SINAPI	42.05.340	BARRA CONDUTORA CHATA EM COBRE DE 3/4´ X 3/16´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	21,20	R\$	R\$
2.92	SINAPI	42.05.510	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE NU, COM BASE ONDULADA	un.	20,00	R\$	R\$
2.93	SINAPI	42.05.510	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE NU, COM BASE ONDULADA	un.	20,00	R\$	R\$
2.94	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	1,00	R\$	R\$
2.95	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	1,00	R\$	R\$
2.96	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	1,00	R\$	R\$
2.97	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	8,00	R\$	R\$
2.98	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	un.	4,00	R\$	R\$
2.99	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	R\$	R\$
2.100	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM				R\$
3.0			ÁREA EXTERNA				

800



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 13/15

			VAGA VEÍCULO TÉCNICO				
3.1	CPOS	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	87,35	R\$	R\$
3.2	CPOS	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUBLEITO	m²	87,35	R\$	R\$
3.3	CPOS	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MERCANIZADA DE SUPERFÍCIE SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m²	87,35	R\$	R\$
3.4	CPOS	54.02.030	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM PEDRA BRITADA, COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 95% DO PN	m³	6,50	R\$	R\$
			FECHAMENTO DO PERÍMETRO				
3.5	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	53,50	R\$	R\$
3.6	CPOS	24.02.270	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	m²	11,82	R\$	R\$
3.7	CPOS	24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	m²	3,02	R\$	R\$
3.8	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	72,37	R\$	R\$
3.9	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	72,37	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM				R\$
4.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 14/15

4.1	CPOS	34.02.020	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)	m²	81,36	R\$	R\$
4.2	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m³	10,00	R\$	R\$
4.3	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	221,00	R\$	R\$
			TOTAL DO ITEM				R\$
TOTAL GERAL							R\$
BDI 32,00%							R\$
CUSTO TOTAL + BDI							R\$

No valor acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao serviço contratado bem como as demais despesas, tais como; tributos, taxas de administração, insumos, serviços, encargos sociais, transporte, hospedagem e alimentação do funcionário se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 15/15

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes.

Atenciosamente,

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do Representante:

RG:.....

CPF/MF:



3

CONVITE nº 01/2020

Anexo VI - Procuração

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil),(profissão), residente e domiciliado na cidade de....., **nomeia e constitui** seu representante, o Sr.,(estado civil),(profissão), portador da cédula de identidade RG n.º , e do CPF/MF n.º , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **CONVITE nº 01/2020** em especial para firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data)

assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)

85
72



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 01/14

CONVITE nº 01/2020

Anexo VII – B – Valor estimado

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CABINE PARA INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TV				CUSTOS			
ITEM	FONTE	CÓD. SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	R\$ TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
			IDENTIFICAÇÃO DA OBRA				
1.1	CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	1,53	618,57	946,41
			PROJETOS COMPLEMENTARES				
1.2	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	28,54	63,06	1.800,00
			LOCAÇÃO DE OBRA				
1.3	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	33,20	36,98	1.227,74
			LIMPEZA DO TERRENO				
1.4	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M²	221,00	2,79	616,59
1.5	CPOS	34.13.060	CORTE, RECORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORE INCLUSIVE AS RAÍZES - DIÂMETRO (DAP) ACIMA DE 100 CM	un.	1,00	7.412,84	7.412,84



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 02/14

1.6	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³xkm	52,08	1,28	66,66
			CANTEIRO DE OBRAS				
1.7	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	6,00	560,30	3.361,80
1.8	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	3,12	663,07	2.068,78
			SONDAGEM A PERCUSSÃO				
1.9	CPOS	01.21.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM	tx	1,00	1.082,67	1.082,67
1.10	CPOS	01.21.110	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	m	30,00	102,05	3.061,50
			TOTAL DO ITEM				21.644,99
2.0			CABINE DO OPERADOR - SITE TV CÂMARA				
			FUNDAÇÃO				
2.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2017	m²	52,29	2,70	141,18
2.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	5,23	88,92	464,96



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 03/14

2.3	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	m²	7,33	87,98	644,74
2.4	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	678,56	8,96	6.079,90
2.5	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	m³	10,46	327,25	3.422,38
2.6	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2017	m²	52,29	26,74	1.398,23
2.7	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	52,29	21,25	1.111,16
2.8							
2.9			ALVENARIA DA CABINE				
2.10	SINAPI	89289	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2014	m²	93,20	47,70	4.445,64
2.11	SINAPI	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	kg	42,00	6,57	275,94
2.12	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	kg	64,00	9,91	634,24
2.13	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,63	604,13	380,95
2.14	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,39	488,17	190,39



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 04/14

2.15	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,39	574,47	224,04
			COBERTURA				
2.15	SINAPI	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	35,98	14,96	538,31
2.16	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,98	14,20	510,96
2.17	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	35,98	71,29	2.565,23
			REVESTIMENTOS				
2.18	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	98,60	3,36	331,30
2.19	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	98,60	45,70	4.506,02
2.20	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	15,00	51,94	779,10



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 05/14

2.21	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	23,60	85,66	2.021,58
2.22	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	1,60	87,69	140,30
			INSTALAÇÕES HDRÁULICAS - SANITÁRIO DA CABINE				
2.23	CPOS	45.01.020	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 3/4"	un.	1,00	1.176,46	1.176,46
2.24	CPOS	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2"	un	2,00	36,65	73,30
2.25	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	cj	1,00	293,16	293,16
2.26	CPOS	44.20.280	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	un	1,00	36,28	36,28
2.27	SINAPI	4384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	un	4,00	15,58	62,32
2.28	CPOS	44.20.300	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	un	1,00	12,19	12,19
2.29	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	213,73	213,73
2.30	CPOS	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1"	un	1,00	44,41	44,41
2.31	CPOS	44.03.480	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO COMPACTA, ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2"	un	1,00	207,20	207,20



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 06/14

2.32	SINAPI	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	un	3,00	19,00	57,00
2.33	CPOS	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	un.	2,00	47,50	95,00
2.34	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un.	3,00	115,63	346,89
2.35	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	24,00	18,02	432,48
2.36	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	un.	1,00	779,70	779,70
2.37	SINAPI	93353	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2016	m	3,00	379,63	1.138,89
2.38	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	3,00	16,07	48,21
2.39	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	12,00	23,45	281,40
2.40	CPOS	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	m	6,00	62,51	375,06



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 07/14

2.41	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	18,00	45,58	820,44
2.42	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	18,00	10,75	193,50
2.43	SINAPI	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	kg	0,15	54,19	8,13
2.44	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	22,41	933,38
2.45	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	17,28	719,71
			PINTURA INTERNA / EXTERNA				
2.46	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	194,00	9,84	1.908,96
2.47	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	194,00	3,04	589,76
2.48	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	194,00	12,60	2.444,40
2.49	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	5,17	17,42	90,00
2.50	SINAPI	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	m²	5,18	20,26	105,00
2.51	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	9,22	8,23	75,88
2.52	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	27,40	1,20	32,88



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 08/14

2.53	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	18,44	22,07	406,97
			INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS				
2.54	SINAPI	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	unid.	0,50	24,86	12,43
2.55	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,80	18,19	69,12
2.56	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	2,00	23,54	47,08
2.57	SINAPI	183	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	unid.	1,00	99,00	99,00
2.58	SINAPI	39491	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	unid.	1,00	417,81	417,81
2.59	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	92,87	92,87
2.60	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	118,38	118,38



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 09/14

2.61	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	unid.	2,00	143,77	287,54
2.62	CPOS	24.02.060	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA, SOB MEDIDA	m²	1,98	883,19	1.748,72
2.63	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	21,20	5,56	117,87
2.64	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,60	600,44	360,26
2.65	SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m	3,20	42,42	135,74
2.66	CPOS	24.02.450	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	m²	0,60	813,9	488,34
2.67	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	0,60	134,65	80,79
2.68	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid.	1,00	118,00	118,00
2.69	SINAPI	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,82	21,12	312,99
2.70	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	14,82	21,67	321,14
2.71	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	29,64	17,00	503,87
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 10/14

2.72	MERCADO	-	PADRAO DE ENTRADA T02 CABO 16 MM2 DISJUNTOR 60a TRIFASICO RESISTÊNCIA DE TOPO: 200 DAN COMPRIMENTO NOMINAL: 7,50 M	un.	1,00	1.000,00	1.000,00
2.73	SINAPI	93141	RESISTÊNCIA DE TOPO: 200 DAN	un.	6,00	136,30	817,80
2.74	SINAPI	93143	COMPRIMENTO NOMINAL: 7,50 M	un.	8,00	138,08	1.104,64
2.75	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un.	12,00	164,03	1.968,36
2.76	CPOS	41.14.090	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO CALHA FECHADA, COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28 W/32 W/36 W/54 W	un.	6,00	166,56	999,36
2.77	CPOS	41.02.0562	LÂMPADA LED TUBULAR T8 COM BASE G13, DE 3400 ATÉ 4000 IM - 36 A 40W	un.	6,00	95,06	570,36
2.78	CPOS	50.05.160	MÓDULO PARA ADAPTAÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, AUTONOMIA 90 MINUTOS PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	un.	1,00	239,96	239,96
2.79	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	300,00	2,58	774,00
2.80	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	4,07	203,50
2.81	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	50,00	5,53	276,50



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 11/14

2.82	SINAPI	43543	LUMINARIA TIPO TARTARUGA A PROVA DE TEMPO, GASES, VAPOR E PO, EM ALUMINIO, COM GRADE, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 100 W - REF Y 25/1 (NAO INCLUI LAMPADA)	un.	6,00	109,82	658,92
2.83	CPOS	41.02.580	LÂMPADA LED 135 W, COM BASE E-27, 1400 ATÉ 1510 LM	un.	6,00	40,71	244,26
2.84	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	373,88	373,88
2.85	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	58,31	23,28	1.357,46
2.86	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	58,31	17,90	1.043,75
			INSTALAÇÕES SPDA				
2.87	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	65,00	47,33	3.076,45
2.88	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	4,00	43,21	172,84
2.89	CPOS	P.19.000.04 2433	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3,00M	un.	4,00	118,93	475,72
2.90	CPOS	P.19.000.02 4014	CONECTOR GRAMPO CABO/HASTE DE 3/4'	un.	4,00	12,65	50,60
2.91	SINAPI	42.05.340	BARRA CONDUTORA CHATA EM COBRE DE 3/4' X 3/16", INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	21,20	130,78	2.772,54
2.92	SINAPI	42.05.510	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE NU, COM BASE ONDULADA	un.	20,00	14,50	290,00
2.93	SINAPI	42.05.510	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" E/OU CABO DE COBRE NU, COM BASE ONDULADA	un.	20,00	14,50	290,00



2.94	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	1,00	122,19	122,19
2.95	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	1,00	179,65	179,65
2.96	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	1,00	118,22	118,22
2.97	SINAPI	98463	SUORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un.	8,00	23,14	185,12
2.98	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	un.	4,00	21,78	87,12
2.99	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	23,28	969,61
2.100	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	41,65	17,90	745,54
			TOTAL DO ITEM				71.309,54
3.0			ÁREA EXTERNA				
			VAGA VEÍCULO TÉCNICO				
3.1	CPOS	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	m²	87,35	6,03	526,72
3.2	CPOS	54.01.400	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25 CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUBLEITO	m²	87,35	16,83	1.470,10



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 13/14

3.3	CPOS	54.01.010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	m²	87,35	2,47	215,75
3.4	CPOS	54.02.030	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM PEDRA BRITADA, COMPACTAÇÃO MÍNIMA DE 95% DO PN	m³	6,50	90,47	588,06
			FECHAMENTO DO PERÍMETRO				
3.5	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	53,50	112,58	6.023,03
3.6	CPOS	24.02.270	PORTÃO DE 2 FOLHAS, TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ACIMA DE 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	m²	11,82	548,98	6.488,94
3.7	CPOS	24.02.100	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO	m²	3,02	559,98	1.691,14
3.8	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	72,37	21,67	1.568,30
3.9	SINAPI	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	72,37	17,00	1.230,33
			TOTAL DO ITEM				19.802,37
4.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.1	CPOS	34.02.020	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (PRAÇAS E ÁREAS ABERTAS)	m²	81,36	10,48	852,65
4.2	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	m³	10,00	108,20	1.082,00
4.3	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	221,00	7,05	1.558,05



CV 01/2020 - Fls 14/14

			TOTAL DO ITEM				3.492,70
TOTAL GERAL							116.249,60
BDI 32,00%							37.199,87
CUSTO TOTAL + BDI							153.449,47

Praça dos Três Poderes, 74 - CEP: 12.327-901 - Tel.: (12)3955-2200
Site: www.jacarei.sp.leg.br

Site: www.jacarei.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01/2020 - Fls 01/1

CONVITE nº 01/2020

Anexo VIII – Manifestação de interesse na licitação

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jacaréí** pelo e-mail luana.silverio@jacarei.sp.leg.br ou cadastro de interesse pelo link <http://www.jacarei.sp.leg.br/licitacoes/convite>, para que possa receber eventuais alterações do edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
C N P J	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
Nº do EDITAL RETIRADO	CONVITE nº 01/2020

DATA: ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

Nome

Assinatura



CONVITE nº 01/2020

Anexo IX – Minuta Contratual

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E A EMPRESA _____.

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na Cidade de Jacareí/SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, portador de cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (empreitada por preço global), decorrente do **Convite nº 01/2020**, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01_2020 - Fls 02/15

123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV**, nas especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência (incluindo Anexo I-A e I-B).

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global do presente CONTRATO, fixo nos termos da legislação vigente é de R\$ _____ (_____), a ser pago mensalmente será de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e a medição devidamente aprovada pelos responsáveis pelo Fiscal do Contrato;

2.2 O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em até **05 (cinco) dias úteis** posteriores ao recebimento da Nota Fiscal, acompanhada do respectivo **boleto**, devidamente aprovada pelo Fiscal do Contrato;

2.3 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51;

2.3.1 Não sendo aprovado o objeto contratado ou ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou no respectivo boleto a ser apresentada pela CONTRATADA, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções;

2.4 O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia sobre o valor da parcela devida, salvo a incidência na Cláusula 2.3.1, que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'D'.



213
8

2.5 Quando da realização do pagamento, se devidos, serão descontados dos valores a receber, sem obrigatoriedade de prévio aviso, as penalizações devidamente apuradas e impostas por eventuais atrasos, multas, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devida na fonte sobre o objeto contratado, bem como descontos por eventuais antecipações de pagamento na forma autorizada pelo artigo 40, Inciso XIV, alínea *d* da Lei 8.666/93 atualizada.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de execução do serviço será de 03 (três) meses, devendo a contratada seguir rigorosamente, na realização dos serviços, a distribuição desses meses conforme apresentados no Cronograma Físico-Financeiro, cuja contagem temporal se iniciará pela data do recebimento da Ordem de Serviços.

3.2. Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, a empresa cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o qual sua omissão caracterizará não atendimento do prazo de assinatura contratual, sujeitando-a à penalidade contida no disposto do §1º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como àquela do Art. 3º, I, do Ato da Mesa nº05/2016, que estabelece multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da obrigação não cumprida e tomando por base a proposta apresentada e ainda às demais penalidades previstas na referida Lei e alterações posteriores;

3.2. O presente CONTRATO entrará em vigor no dia útil subsequente a emissão da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Comunicação, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste Termo, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, que se dará com o término das obras;

3.3. Poderá ocorrer a antecipação ou prorrogação do prazo contratual, dentro dos limites legais, desde que tenha havido prévia justificativa, para fins de conclusão da obra;

3.4. Neste caso específico de execução de obra e reforma, será automaticamente acrescido 90 (noventa) dias ao termo final do contrato, para que os serviços executados permaneçam em observação, devendo para tanto ser consideradas eventuais suspensões,

JP

JP



antecipações ou prorrogações, a título de prazo de observação a que se refere o artigo 73, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93, conforme facultado pelo § 3º desse mesmo artigo.

4. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

5. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O acompanhamento da execução contratual será realizado através do fiscal do Contrato, em conjunto com a empresa contratada para esse fim específico, que deverão denunciar formalmente à Gerência de Licitações e Contratos, qualquer irregularidade observada durante a execução da obra pela CONTRATADA ou qualquer funcionário por ela indicado;

5.2. Os serviços efetivamente executados serão mensalmente conferidos pela Fiscalização da CONTRATANTE e, se aceitos, serão objetos de relatório de medição devidamente assinado pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA, e submetido à aprovação do responsável técnico contratado para fiscalização da obra;

5.3. Em caso de divergência quanto ao relatório de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pela CONTRATANTE;

5.4. Se procedente o reclamado, a diferença correspondente deverá ser recebida pela CONTRATADA na medição seguinte, não configurando o fato, atraso no pagamento;

5.5. Os serviços, ou suas parcelas, entregues em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou incompatíveis com as condições propostas, deverão ser objetos de revisão em até, no máximo, 05 (cinco)



dias corridos contados a partir da comunicação feita pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para esta;

5.6. Quando concluídos os serviços, a empresa contratada requererá a elaboração do **Termo de Recebimento Provisório**, o qual será lavrado em no máximo 15 (quinze) dias da data do requerimento escrito do contratado, após vistoria e constatação de que os serviços foram executados conforme pactuado e encontram-se em perfeitas condições;

5.6.1. Efetuado o recebimento provisório, os serviços correspondentes permanecerão em observação durante 90 (noventa) dias corridos, sendo que neste prazo a empresa contratada deverá executar, sob sua responsabilidade e expensas, todos os reparos que se fizerem necessários;

5.6.2. Após a conclusão da vistoria efetuada pela fiscalização e a comprovação de que foram cumpridas as exigências contratuais durante o prazo de observação, será lavrado o **Termo de Recebimento Definitivo**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a:

- a)** Entregar o objeto contratado nas condições definidas no Anexo I - Termo de Referência (incluindo os Anexos I-A e I-B), bem como na Carta-convite nº 01/2020;
- b)** Apresentar relação dos funcionários designados para a execução das atividades, contendo: nome completo, CTPS, comprovação de vínculo mediante CTPS ou contrato de trabalho;
- c)** Responder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a notificação feita pelo Gestor ou Fiscal do Contrato;

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01_2020 - Fls 06/15

- d)** Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do CONTRATO;
- e)** Manter os funcionários, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando os correspondentes equipamentos de proteção individual;
- f)** Obedecer ao constante na Consolidação das Leis Trabalhistas e demais legislação aplicável, bem como na Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho;
- g)** Adotar as medidas preventivas, precauções e cuidados tendentes a evitar acidentes de trabalho, danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando responsável pelos danos que advirem de sua omissão;
- h)** Prover seus empregados de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a execução do contrato;
- i)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviços, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade ora contratada;
- j)** Manter durante a execução do CONTRATO todas as condições de qualificação apresentadas durante o processo;
- k)** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado, que a represente integralmente em todos os seus atos;
- l)** Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE eventos ou características relevantes, que possam vir a afetar o objeto do presente CONTRATO;



215

m) Responder pela qualidade, correção e pontualidade dos serviços que constituem objeto do presente contrato, obrigando-se a refazer, corrigir e sanear aqueles que não ofereçam boa qualidade ou não satisfaçam as condições exigidas

n) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos durante a execução deste contrato, ficando a Câmara Municipal de Jacareí, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos, assegurado o direito de regresso em favor da CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal de Jacareí se obrigará a:

- a) Não permitir que terceiros executem quaisquer itens especificados neste Contrato;
- b) Prestar informações e assistência à Contratada, sempre que solicitadas e que se constituírem em imprevistos ou fatos excepcionais;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através do fiscal designado, ocupante do cargo de Secretário-Diretor de Comunicação, Sr. Márcio Martinele, bem como a empresa contratada especificamente para o objeto ora licitado, que deverá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Pagar o preço ajustado, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios nos termos da Cláusula 2.4, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

4
OK
85



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01_2020 - Fls 08/15

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 30% (trinta por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de entrega dos serviços ou produtos, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) para os casos de recusa na entrega dos serviços ou produto, incidente sobre o valor remanescente do objeto contratado;
- d) Impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- e) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- f) Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a fornecer o objeto desta licitação, a atender ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, aplicar-se-á as penalidades cabíveis, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- 8.1. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Jacareí após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;
- 8.2. A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



8.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.4. As multas, a critério da CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente. As definições, sanções e penalidades contidas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 são recepcionadas em sua extensão e amplitude, como se aqui transcritas, devendo ser observadas.

9. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.



10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

10.1.1. O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

10.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;

10.1.3. A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;

10.1.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

10.1.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;

10.1.6. A decretação da falência ou a insolvência civil;

10.1.7. A dissolução da sociedade;

10.1.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.1.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



218

10.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impositiva da execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a entregar integralmente o objeto deste CONTRATO, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

11.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos a serem causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

11.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização da qualidade do objeto, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e legais.

12. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1. Integram o presente CONTRATO, como se aqui transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

12.1.1. Carta-convite nº 01/2020 e seus anexos;

12.1.2. Proposta datada de ____/____/____.

13. DO FORO

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01_2020 - Fls 12/15

13.1. As dúvidas e questões deste Contrato ou de sua execução serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Jacareí, de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

CONTRATADA
Representante

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

213
0

CV 01_2020 - Fls 13/15

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

Contrato nº: ____/2020

Convite nº: 01/2020

Objeto: Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV.

Contratada:

Nome :	ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
CARGO:	Presidente
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial:	
End.comercial:	
Fone com.:	
E-mail:	

Nome :	
CARGO:	
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial:	
End.comercial:	
Fone residencial:	
Fone comercial:	
E-mail:	

Jacaréi, de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

CONTRATADA
Representante

Handwritten signature and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01_2020 - Fls 14/15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contrato n°: ____/2020

Convite n°: 01/2020

Objeto: Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV.

Contratada:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Em obediência ao disposto na Resolução n° 08/2004 (TC-A 013819/026/03), que aprovou as Instruções n° 01/2004 e 02/2004, as quais introduziram Emendas Aditivas às Instruções n° 01/2002 e 02/2002, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacareí, de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente

CONTRATADA
Representante



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CV 01_2020 - Fls 15/15

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CNPJ nº: 50.437.516/0001-76

Contratada:

CNPJ nº:

Contrato nº:

Convite nº: 01/2020

Data da assinatura: ____/____/____

Objeto: Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV.

Valor: R\$ _____ (_____)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, de de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente



220

CONVITE nº 01/2020

Anexo X – Termo de Designação de Fiscal do Contrato

A SECRETÁRIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, **RESOLVE** designar, conforme disciplinado no artigo 67 da Lei de Licitações o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº _____/2020, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** e a empresa _____, CNPJ nº _____, cujo objeto é a *Construção de uma cabine para Instalações dos Equipamentos de Transmissão de uma Estação de TV*.

O Fiscal deverá acompanhar a prestação dos serviços, apontando as eventuais faltas cometidas pela contratada e, se for o caso, encaminhar e-mail à Gerência de Licitações e Contratos, relatando as ocorrências formalmente;

Verificar o atendimento aos requisitos de execução do objeto descritos no edital, bem como no instrumento contratual e no Termo de Referência.

Para fins de recebimento na Nota Fiscal, conferir o objeto entregue, certificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no edital com aqueles ofertados na proposta adjudicada.

Esclarecer as dúvidas do representante da Contratada, direcionando-as, quando for o caso, à Secretaria à qual o Fiscal estiver vinculado.

DADOS DO FISCAL DESIGNADO:

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

221

NOME:

MATRICULA:

RG:

CARGO:

Declaro, nesta data, ciência dos termos e condições do contrato e das consequentes atribuições a mim conferidas.

Jacaréí, de de 2020.

Fiscal do contrato

ap

ap